



*Prefeitura do Município de Piracicaba*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**



**DECRETO Nº 10.008, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.**

(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, da Igreja São Benedito e dá outras providências).

**JOSÉ MACHADO**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2374, de 08 de novembro de 1979,


**DECRETA**

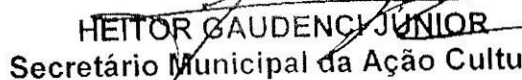
**Art. 1º** - Fica tombada, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, a **Igreja São Benedito**, localizada à Rua do Rosário, nº 801.

**Art. 2º** - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o prédio de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2002.

  
**JOSÉ MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**HEITOR GAUDENCI JUNIOR**  
Secretário Municipal da Ação Cultural


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
RUA DO ROSÁRIO, Nº 801 - PIRACICABA - SP  
CEP: 13506-900  
FONE: (19) 3371-1111  
FAX: (19) 3371-1111  
E-MAIL: pm@piracicaba.sp.gov.br





**ARTHUR EMÍLIO DIANIN**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



**SILVANI LOPES DE CAMPOS**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa